

## ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 021/2020, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=021>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "0212020"

Portal de Compras do Governo Federal  
**Comprasnet**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 16 de Dezembro de 2019  
SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA ATA DE PREGÃO

- Caso queira fazer a pesquisa pela Uasg clique no botão selecionar.
- Caso seja informado o código de Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

Pregão  Eletrônico  Presencial

Registro de Preço  Equalização por ICMS

UF

Lista de Órgãos

Cód. UASG (Unid. de Compra)  ou  Selecionar Exibir

Número Pregão  (Preencha número e ano. Ex: 102005)

Período de Abertura da Sessão Pública De  (dd/mm/aaaa) Até  (dd/mm/aaaa)

Limpar OK

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=021>

### Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 021/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:02 horas do dia 13 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 21, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00021/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Segue lista de participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI	19.729.347/0001-06
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA	05.686.030/0001-

	17
L.A FERREIRA E SOUZA MÁQUINAS - ME	14.693.114/0001-79
L&M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA EIRELI	35.169.152/0001-05
LICITIN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI	36.306.823/0001-97
R2T TECNOLOGIA LTDA ME	26.305.083/0001-10
TJC IMPORTADORA LTDA	26.692.484/0001-70

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA						
	Produto/Serviço	Marc a	Model o	Qty	Preço	Preço total
	<b>SCANNER DE MESA</b> Características básicas: Scanner de documentos com sensor de imagem tipo CIS Duplo, Interface USB Direta e Interface Padrão wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0. Bivolt. Velocidade de digitalização simplex de 30 ppm e duplex (frente e verso) de 60 ipm, ambas colorido e monocromático. Capacidade de entrada de papel de 50 folhas ADF (alimentador automático de documentos) com ciclo diário de até 2500 digitalizações. Tamanho de documento mínimo de 5,1 cm x 7cm e máximo de 21,6 cm x 497,8 cm. Resolução de digitalização interpolada de 1200 x 1200 dpi, 256 níveis de profundidade de tons de cinza e 30 bits 9 (entrada) / 24 bits (saída) de profundidade de cor e resolução óptica de 600 x 600 dpi. Fonte de alimentação CA (110-240 V). Display touchscrenn colorido de 3,7" com swipe. Com	Brother	ADS 2800	4,00	2.900,00	11.600,00



sistema de economia de energia do tipo Energy Star Qualified ou similar em qualidade e eficiência.

Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pen-drive, aplicativos de nuvem.  
Capacidade para digitalizar documentos plastificados e em alto-relevo.  
Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica compatível com Kofax VRS – Solutions Interface (BSI) integrada.

Software inclusos: sistema de controle operacional do scanner, ABBYY FineReader Sprint v. 12, ABBYY PDF transforme+ (compatível com os sistemas operacionais listados abaixo), Nuance Paperport 14 SE (compatível com os sistemas operacionais listados abaixo).

Compatível com os seguintes sistemas operacionais:  
Windows 10,  
Windows 8.1,  
Windows 8,  
Windows 7,  
Windows Vista,  
Windows XP (somente 32 bits)  
Mac OS X v10.8.x e superior Linux.  
Compatível com TWAIN/ISIS e com dispositivos móveis.



Garantia de no  
mínimo 1 ano.



TOTAL	11.600,00
-------	-----------

A empresa R2T TECNOLOGIA LTDA ME foi inabilitada por não apresentar o Atestado de Capacidade Financeira, apresentou intenção de recurso que foi aceita pelo pregoeiro, o recurso deveria ser apresentado até o dia 19 de março de 2020 até as 23h59m, sendo respeitado o prazo de 3 dias úteis a proponente não apresentou o recurso, desta forma o pregoeiro deu andamento no processo na data de 20 de março de 2020, encaminhando o mesmo ao Jurídico para parecer final.

Dois Vizinhos, 20 de março de 2020.

---

Silvio Alves da Rosa  
Pregoeiro



## PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 21.2020, para registro de preços, tendo como critério de classificação o menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos), composto por 01 item cujo valor não ultrapassa R\$ 80.000,00 .

O item foi adjudicado.

O resultado do certame, está contido nas atas datadas do 13 e 20 de março de 2020, disponível em (<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"0212020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=021> .

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

### **I -Da Análise Jurídica**

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II - Do Direito:**



O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do*



*certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato. Ata de Registro de*

*Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e*

*V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

*II - Dos avisos constarão:*

*a) modalidade e número da licitação;*

*b) valor máximo da licitação;*

*c) órgão licitante;*

*d) resumo do objeto da licitação;*

*e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e*

*f) dia, hora e local de realização da sessão pública do*

*pregão;*

*III - Do edital constarão todos os elementos definidas na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

*V - Pregão Presencial:*



a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

#### VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

#### VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

#### VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

LX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;



XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira:

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes:

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor:

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento:

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor:

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor:

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



*Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.*

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

*Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.*

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.*

### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 23 de março de 2020.

  
Kelín Ghizzi

**Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860**



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: **049/2020**

Processo Licitatório nº: **021/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos – exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 26 de fevereiro de 2020 (fls. 68 a 78), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 050/2020 e o aviso de licitação foi publicado no dia 28 de fevereiro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 28 de fevereiro de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 13/02/2020, às 08h02m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2020.

Após análise e conferência, a Equipe Técnica informou que 07 (sete) empresas participaram no certame.

Foram cumpridas as determinações da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1994/2015, que preveem tratamento diferenciado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:



# Município de Dois Vizinhos



Fornecedor	Lote	Item	Valor Total
Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda. - EPP	01	01	11.600,00

Totalizando a licitação em **RS 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais), conforme ata da realização pregão eletrônico nº 021/2020 de 13 de março de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 86 a 89).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 23 de março de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017



# Município de Dois Vizinhos



## PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 021/2020 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor preço por item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

**1. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, R\$ 11.00,00**  
– item 01 R\$ 2.900,00

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

  
Sílvio Alves da Rosa  
Pregoeiro

a partir de 19 de março de 2020.  
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito  
Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Co:1329981  
**DECRETO Nº 16247/2020**

Nomeia a Senhora Sayedne Katry Steinhuezer, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível – 37.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora SAYEDNE KATRY STEINHEUZER, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.910.405-8/PR e do CPF/MF n.º 063.500.059-88, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2015, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível – 37, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de março de 2020, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito  
Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Co:1329981

**DECRETO Nº 16248/2020**

Declara estabilidade no serviço público municipal à servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18474-1	Marcio Trentin	Engenheiro Civil	03.03.2017
17829-2	Vanessa Dias	Professora Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	21.03.2017

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito  
Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Co:1328994

**DECRETO Nº 16249/2020**

Exonera o servidor Bruno de Andrade, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor BRUNO DE ANDRADE, matrícula funcional 18776-1, portador do RG: 10.388.722-4/PR e do CPF: 066.572.399-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, a partir de 20 de março de 2020, com fundamento nos artigos 183, Inciso IV, art. 195, Inciso X e 196 da Lei 577/93.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15263/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito  
Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

Co:1328985

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 021/2020-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, R\$ 11.000,00 – tem 01 R\$ 2.500,00

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Co:1328978

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 021/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co:1328977

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ (CONJUNTO NOVO), COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 884385/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 023/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: POSSOLI CAMINHÕES LTDA., CNPJ nº 04.640.295/0002-00, com o valor total de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co:1328976



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE AMPÉRE  
Rua Capoteira, nº 459, Sala 03, Centro  
Joaquim Paulo Filho  
Oficial Registrador

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**JOÃO PAULO FERREIRA**, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere, Estado do Paraná, no termo de feitura de lotação...

**PAVZ S/A** e todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento a lei que determina a Lei Federal nº 4.766 de 19 de dezembro de 1979, artigo 19, encontram-se depositados na Serventia, localizada na Rua Capoteira, nº 459, Sala 03, Centro, no cidade de Ampere, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo artigo 18, da citada lei, para a elevação de Registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO BELA VISTA", a ser implantado sobre o Lote nº 131, da Gleba nº 06-PO, do Sítio Piratininga nº 0004, da Colônia Mirador, do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, com área de 24.276,11 m², com os limites e esquadramentos descritos na Matrícula nº 6.426, do Livro nº 02, do Livro Oficial, de propriedade de Tereza Marianeide Mattias, inscrita no CPF nº 777.524.259-34, Ired Marianeide Meinhof e seu marido Paulo Ademar Meinhof, inscritos no CPF nº 759.881.689-53 e nº 663.819.759-20 respectivamente e Carolina Jaia Masteloni, inscrita no CPF nº 759.881.689-53.

O referido loteamento é formado por 10 (dez) quadras com um total de 72 (setenta e dois) lotes, com área total de 23.387,00 m² (vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete vigintaseis reais e duas centésimas), com 23.387,00 m² (vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete vigintaseis reais e duas centésimas) e 23.387,00 m² (vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete vigintaseis reais e duas centésimas) de área total de 10.982,00 m² (dez mil, novecentos e dois) metros quadrados, a ser implantado sobre o Lote nº 131, da Gleba nº 06-PO, do Sítio Piratininga nº 0004, da Colônia Mirador, do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, com área de 24.276,11 m², com os limites e esquadramentos descritos na Matrícula nº 6.426, do Livro nº 02, do Livro Oficial, de propriedade de Tereza Marianeide Mattias, inscrita no CPF nº 777.524.259-34, Ired Marianeide Meinhof e seu marido Paulo Ademar Meinhof, inscritos no CPF nº 759.881.689-53 e nº 663.819.759-20 respectivamente e Carolina Jaia Masteloni, inscrita no CPF nº 759.881.689-53.

O presente Edital será publicado em jornal local de circulação diária, durante 03 (três) dias seguidos e após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, para que todos tenham conhecimento, sendo feito o registro do referido loteamento.

Ampere, 19 de março de 2020.



**COPTRANS**  
COOPERATIVA DE TRANSPORTES

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CANCELAMENTO**

O Diretor Presidente da COPTRANS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES LT DE BELTRÃO/PR - inscrita no CNPJ sob nº 05.451.050/0001-06, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social, Capítulo IV, seção 04, do artigo 38, inciso 4, CANCELAR A CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA em número de 137 (cento e trinta e sete) a ser realizada para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que realiza em Francisco Beltrão - PR, na Comunidade Marabá, sítio a Rua Ponta Grossa, 1913, Centro, no próximo dia 27 de março de 2020.

- 1 - A suspensão de AGO dá-se, em cumprimento ao Decreto Municipal Nº. 146 de 18 de março de 2020;
- 2 - De acordo da AGO cancelada sendo tratada em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada oportunamente;
- 3 - Ficam prorrogadas as mandatos dos Condutores Finais até a realização da Assembleia Geral Extraordinária conforme Lei nº 5.641/97, art. 24 item V e art. 44 parágrafo 2º;

Francisco Beltrão, 19 de março de 2020.

*Francisco Beltrão*  
Coprans - Cooperativa de Transportes LT de Beltrão  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Diretores liquidantes da COOPERATIVA MISTA FRANCISCO BELTRÃO - COMERABEL, inscrita no CNPJ sob nº 77.804.655/0001-91, no uso de suas atribuições, Vem a público CANCELAR a Assembleia Geral Ordinária da COOPERATIVA MISTA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - COMERABEL, a qual já estava marcada para o dia 31/03/2020, na sede desta entidade, localizada em Rua de São João nº 100, no bairro São João, em Francisco Beltrão - PR. As informações detalhadas em meio a empresa falida, já foram enviadas ao "Correio da Manhã". O governo do Estado do Paraná, em uso de suas atribuições, também restringiu a realização de reuniões. O Poder Público Municipal, cancelou o espaço cedido ao Alinhamento do Parque Interim Jansen, pelo mesmo motivo.

O Fato de ocorrer o cancelamento desta Assembleia, em especial com os diretores liquidantes e Assembleia Geral, não ocasiona nenhuma declaração, nem pronunciamento. Em oportunidade, que haja esclarecimento sobre esta decisão, os diretores liquidantes, publicarão novo edital de convocação.

Francisco Beltrão-PR 19 de março de 2020.

*Francisco Beltrão*  
Coop. Mista Francisco Beltrão Ltda.  
Aurelio José Reolon  
Liquidante

*Francisco Beltrão*  
Coop. Mista Francisco Beltrão Ltda.  
Adelmo Capellini  
Liquidante

*Francisco Beltrão*  
Coop. Mista Francisco Beltrão Ltda.  
Nelson Brasil  
Liquidante

**Prefeitura Municipal de Veré**

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomou público extrato do Contrato:

**PARTES:** Município de Veré - PR e a empresa C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP.

**ESPECIE:** Contrato nº 19/2020 - Pregão Presencial nº 4/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto, restauração e manutenção de máquinas de linha pesada da frota municipal com o fornecimento de peças e mão de obra.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850,00 (Seiscentos e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

**FÓRMULA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Código da Unidade Orçamentária	Projeto	Atividade	Descrição da Função	Valor
7726	0002	0001	0000	2.300.000,00
				De Exercício

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2020.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos.

**PARTES:** Município de Veré - PR e a empresa SIDERIO ALMIRO SCHROFFER E CIA LTDA.

**ESPECIE:** Contrato nº 20/2020 - Pregão Presencial nº 4/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto, restauração e manutenção de máquinas de linha pesada da frota municipal com o fornecimento de peças e mão de obra.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 326.718,75 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Dezoito

**Reais e Cinco Centavos).**

**FÓRMULA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Código da Unidade Orçamentária	Projeto	Atividade	Descrição da Função	Valor
7726	0002	0001	0000	2.300.000,00
				De Exercício

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2020.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos.

**Ademir Rosin - Prefeito Municipal**

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomou público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Veré - PR e a empresa JOÃO DARCI DA VEIGA - ME.

**ESPECIE:** Contrato nº 70/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar licenciado, para duas linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2020 do Município de Veré.

**ADITIVO DE PREÇO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 70/2019 para mais 11 (onze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/12/2020 (no dia dos dez meses de 2020).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2020.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos - PR.

**Ademir Rosin - Prefeito Municipal**

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomou público extrato de 2º Termo Aditivo de requerimento sazonal do Contrato:

**PARTES:** Município de Veré - PR e a empresa JOÃO DARCI DA VEIGA - ME.

**ESPECIE:** Contrato nº 70/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar licenciado, para duas linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2020 do Município de Veré.

**ADITIVO DE PREÇO SAZONAL:** Declaração Demonstrativa de Vantagem de Custos e Preços, Jurídico em anexo, promovendo-se o aumento do valor do quilômetro rodado de 0,14 (quatorze centavos), passando valor do quilômetro rodado com gasolina de 3,20 (três reais e vinte centavos) para 3,34 (três reais e uma e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2020.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos - PR.

**Ademir Rosin - Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado do licitação.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor preço por item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR	TIPO DE EMPRESA
1. TAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP	656.630.000-17	05.141.000-00	Item 01 R\$ 2.980,00	Microempresa

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

*Silvio Alves da Rosa*  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 021/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: TAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.141.000-00, com o valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), sob todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

*Raul Camilo Isotton*  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ (CONJUNTO NOVO), COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 684385/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 023/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: POSSO LUI CAVALHEIROS LTDA - CNPJ nº 04.040.295/0002-00, com o valor total de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), sob todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

*Raul Camilo Isotton*  
Prefeito

- EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 049/2020**
- Decreto nº 1624/2020 - Concede Função Gratificada ao Volmair Fernando Girardi - 20 de março de 2020.
- Decreto nº 1624/2020 - Externa o servidor Jairo da Silva, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte - 20 de março de 2020.
- Decreto nº 1624/2020 - Revoga o Decreto nº 16189/2020 que concedeu Licença para tratar de doença em pessoa da família a servidora Magda Cecília Giacomin - 20 de março de 2020.
- Decreto nº 16286/2020 - Institui o Comitê Extraordinário e Gestor do Plano de Prevenção, Enfrentamento e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, suplementa as medidas para enfrentamento da pandemia e do atual agravamento - 21 de março de 2020.
- Decreto nº 16247/2020 - Nomeia a Senhora Saydne Katy Steinhilber, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível - 37, - 23 de março de 2020.
- Decreto nº 16248/2020 - Declara estabilidade no serviço público municipal à servidoras municipais - 23 de março de 2020.
- Decreto nº 16249/2020 - Externa o servidor Bruno de Andrade, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, - 23 de março de 2020.
- OBS:** Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doeisvizinhos.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-LIC**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 6.122 de 01 de outubro de 2019 resolve, SUSPENDER o Edital de Chamamento Público nº 003/2020, que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, o qual tem por objeto a prestação de serviços de transporte de atletas, considerando o Decreto Municipal nº 3.090, de 20 de março de 2020.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

*Daverson Colle da Silva*  
Presidente da CPL  
Portaria 6.122 de 01/10/2019

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020-LIC**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 6.122 de 01 de outubro de 2019 resolve, SUSPENDER o Edital de Chamamento Público nº 003/2020, que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, o qual tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde animal, considerando o Decreto Municipal nº 3.090, de 20 de março de 2020.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

*Daverson Colle da Silva*  
Presidente da CPL  
Portaria 6.122 de 01/10/2019

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020-LIC**

**MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 6.122 de 29 de março de 2019 resolve, SUSPENDER o Edital de Pregão Presencial nº 020/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retilização e implantação de laços, (travessias dos equipamentos medidores de velocidade instalados no Município, considerando o Decreto Municipal nº 3.090, de 20 de março de 2020.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

*Thais Vergínio Biava*  
Pregoeira

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019-LIC**

**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica classificada é a seguinte:

**RAMOS & RAMOS - CLÍNICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.682.720/0001-03.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

*Daverson Colle da Silva*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 6.122 de 01/10/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 025/2020 - PMM - Com Item Exclusivo para ME e EPP**

**Processo Administrativo Nº 051/2020-LIC**

**Tipo:** Menor preço global por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conserto, preventiva e substituição de peças de reposição de máquinas e equipamentos medidores de velocidade instalados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 24 de março de 2020.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br - Acesso Identificado no link - licitações.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

*Thais Vergínio Biava*  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 026/2020 - PMM - Exclusivo para ME e EPP**

**Processo Administrativo Nº 052/2020-LIC**

**Tipo:** Menor preço global por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção manual de guias (meios-fios) nas ruas e avenidas de Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 24 de março de 2020.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br - Acesso Identificado no link - licitações.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

*Thais Vergínio Biava*  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 027/2020 - PMM - Com Item Exclusivo para ME e EPP**

**Processo Administrativo Nº 054/2020-LIC**

**Modalidade: Registro de Preços**

**Tipo:** Menor preço unitário por item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 14 de abril de 2020 as 09:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para fornecimento de mantas para os funcionários e policiais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Para a entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta a habilitação, dia 14 de abril de 2020 com início às 09:00 horas.

Local da realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Marabá, nº 255 - Centro, Marmeleiro/Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

*Thais Vergínio Biava*  
Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

Com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para avaliação do imóvel localizado na Rua Dr. Nelson Resalme Sandaru, nº 120, Centro, quadra nº 38, Lote nº 08, Loteamento Oásis, situado no bairro Centro de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, sob o nº 10.268, inscrito municipal nº 1509-0, com uma área de 2.836,00 M² (dois mil oitocentos e trinta e seis metros quadrados), atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 060/2020.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 6.122 de primeiro de outubro de 2019.

**Contratado:** EDSON LUIS PADILHA CORRETOR DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 28.346.007/0001-99.

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Contratada:** IMOBILIÁRIA GHETTINO LTDA, inscrita no CNPJ 33.617.025/0001-88.

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Valor Total:** 10.000,00 (dez mil reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

*Jamir Darc Gomes da Rosa*  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Salto de Lontra**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de conserto e manutenção de ônibus a partir de R\$ 500 para atendimento aos municípios e entidades credenciadas.

**CONTRATADO:** S&S MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

**CNPJ:** 16.943.530/0001-51

**VALOR:** R\$ 150.000,00

**TERMO:** 12 (doze) meses

Salto de Lontra, Segunda-Feira, 23 de março de 2020.

*Maurício Baú*  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de conserto e manutenção de ônibus a partir de R\$ 500 para atendimento aos municípios e entidades credenciadas.

**CONTRATADO:** S&S MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

**CNPJ:** 16.943.530/0001-51

**VALOR:** R\$ 150.000,00

**TERMO:** 12 (doze) meses

Salto de Lontra, Segunda-Feira, 23 de março de 2020.

*Maurício Baú*  
Prefeito Municipal



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 021/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

a partir de 19 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

## DECRETO Nº 16247/2020

Nomeia a Senhora Sayedne Katty Steinheuzer, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível – 37.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora SAYEDNE KATRY STEINHEUZER, portadora da Cédula de Identidade nº 9.910.405-8/PR e do CPF/MF nº 063.500.059-88, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2015, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível – 37, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de março de 2020, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

## DECRETO Nº 16248/2020

Declara estabilidade no serviço público municipal a servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
16474-1	Harcio Trentin	Engenheiro Civil	03.03.2017
17823-2	Vanessa Dias	Professora Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	21.03.2017

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

## DECRETO Nº 16249/2020

Exonera o servidor Bruno de Andrade, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor BRUNO DE ANDRADE, matrícula funcional 18776-1, portador do RG: 10.388.722-4/PR e do CPF: 066.572.399-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, a partir de 20 de março de 2020, com fundamento nos artigos 183, Inciso IV, art. 195, Inciso X e 196 da Lei 577/93.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15263/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Registre-se-Publique-se-Cumpra-se

## PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 021/2020-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
1. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, R\$ 11.000,00 – item 01 R\$ 2.900,00

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 021/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ (CONJUNTO NOVO), COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 884385/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 023/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: POSSOLI CAMINHÕES LTDA., CNPJ nº 04.640.295/0002-00, com o valor total de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE AMPÉRE  
Rua Copacabana, nº 439, Sala 02, Centro  
João Paulo Finn  
Oficial Registrador

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**JOÃO PAULO FINN**, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere, Estado do Paraná, na forma de lei,

**FAVZ SA/BEVA**, a todos os interessados que o presente Edital versa, no tocante ao loteamento, que em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, nº 19, excetuando-se depositado nesta Servença, localizada na Rua Copacabana, nº 439, Sala 02, Centro, no estado de Ampere, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo artigo 18, da mesma lei, para a efetivação de Registro do Loteamento denominado **"LOTEAMENTO BELLA VISTA"**, a ser implantado sobre o Lote nº 131, da Gleba nº 00-010, do Município de Ampere, da Colônia Nova, do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 34.329,11 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 6.425, do livro nº 02, deste Ofício, de propriedade de **TEOFILINA MARCELOTTI MARIANI**, inscrita no CPF nº 779.720.239-34, Ivoir Marceles Marceles e seu marido Paulo Ademar Marceles, inscritos no CPF nº 993.633.469-33 e nº 963.261.939-25 respectivamente e **CARLOS JOSÉ MARCELOTTI**, inscritos no CPF nº 971.635.069-53.

O referido Loteamento é formado por 10 (dez) Quadras (com um total de 72 (setenta e dois) Lotes, com área total de 23.347,02 m² (vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete vigintaseis e dois milésimos quadradão) e Vias Públicas com área total de 10.982,09 m² (dez mil, novecentos e trinta e seis metros e novecentos e oitenta e nove milésimos quadradão).

O Projeto de LOTEAMENTO BELLA VISTA é elaborado pela arquiteta e urbanista **TAÍSSA DE CARVALHO FÓRTE**, Registro Municipal nº 129506-7, inscrita no RRT nº 5402164, aprovada através do Decreto Municipal nº 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal nº 017/2020 de 16 de março de 2020.

O presente Edital terá publicação em jornal local de circulação diária, durante 03 (três) dias seguidos e após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, com que tenha lido o qual considerando, será feita a entrega do referido Loteamento.

Ampere, 19 de março de 2020.



**COPTRANS**  
COOPERATIVA DE TRANSPORTE

**ASSIMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CANCELAMENTO**

O Diretor Presidente da COPTRANS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES 14 DE DEZEMBRO - inscrita no CNPJ sob nº 06.433.630/0001-06, no uso de suas atribuições, conferido pelo Estatuto Social, Capítulo VI, seção 04, de artigo 38, inciso 4º, CANCELA A CONVOCAÇÃO das assembleias convocadas em número de 137 (cento e trinta e sete) até a presente data para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que realizaria em Francisco Beltrão - PR, na Churrascaria Marabá, sito a Rua Pena Grossa, 1913, Centro, no próximo dia 27 de março de 2020.

n) - A responsabilidade AGO dá-se em cumprimento ao Decreto Municipal No. 146 de 18 de março de 2020.

b) - As assinaturas da AGO cancelada serão tratadas em Assembleia Geral Extraordinária a ser marcada oportunamente;

c) - Ficam prorrogados os mandatos dos Conselheiros Fiscais até a realização da Assembleia Geral Extraordinária conforme Lei nº 5.764/19, art. 21 item V e an. do parágrafo 2º;

Francisco Beltrão, 19 de março de 2020.

Captrans - Cooperativa de Transportes 14 de Dezembro  
Edição Solitária - Presidente

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Os membros legítimos da COOPERATIVA MISTA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - COMPRABEL, inscrita no CNPJ sob nº 77.894.655/0001-91, no uso de suas atribuições. Vem a público **Cancelar** a Assembleia Geral Ordinária da COOPERATIVA MISTA FRANCISCO BELTRÃO LTDA - COMPRABEL, a qual foi enviada convocada para o dia 31/03/2020, às 14h30 minutos, para o endereço: Rua do Comércio, 140 - Centro - Francisco Beltrão - PR, no mesmo espaço físico.

As informações processuais em nome a ser pessoa física, inscrita no CPF nº 000.000.000-00. O presente cancelamento de Assembleia Geral Ordinária, também restringe a convocação de pessoas. O Poder Público Municipal, ciente e expresso cobido ao Auditorio do Parque Jaime Cantelano, pelo mesmo motivo.

O ato de convocar o cancelamento desta Assembleia, em consulta com os diretores legítimos e Assessoria Jurídica, está em conformidade com a legislação vigente mencionada. É oportuno, ainda, que haja esclarecimento sobre esta decisão, aos diretores habilitados, publicando novo edital de convocação.

Francisco Beltrão - Pr 19 de março de 2020.

Coop. Mista Francisco Beltrão Ltda. Arneli José Kestler Liquidadora  
Coop. Mista Francisco Beltrão Ltda. Adriana Capelari Liquidadora  
Coop. Mista Francisco Beltrão Ltda. Nelson Brasil Liquidadora

**Prefeitura Municipal de Verê**

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Contrato:

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa C. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES S/C - EPP

**ESPECIE:** Contrato nº 19/2020 - Pregão Presencial nº 4/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto, restauração e manutenção de máquinas de linha pesada da frota municipal com o fornecimento de peças e mão de obra.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 81.850,00 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Conta de Despesa (Previdenciária/Outras)	Valor	Conta de Receita (Municipal)	Valor
4042	80.140,26 (80.140,26)	090	3.190,30 (30)
4710	1.709,74 (1.709,74)	090	3.190,30 (30)

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2020.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos.

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa SIDERIO ALMIRIO SCHRÖPPER E CIA LTDA.

**ESPECIE:** Contrato nº 20/2020 - Pregão Presencial nº 4/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto, restauração e manutenção de máquinas de linha pesada da frota municipal com o fornecimento de peças e mão de obra.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 326.718,75 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Dez e Oito

**Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Conta de Despesa (Previdenciária/Outras)	Valor	Conta de Receita (Municipal)	Valor
4042	80.140,26 (80.140,26)	090	3.190,30 (30)
4710	1.709,74 (1.709,74)	090	3.190,30 (30)

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2020.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos.

**Ademirso Rosin - Prefeito Municipal**

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do 1º Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa JOÃO DARCI DA VEIGA - ME

**ESPECIE:** Contrato nº 70/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, para duas linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2020 do Município de Verê.

**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência de contrato nº 70/2019 para mais 11 (onze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/12/2020 (nove dias de dezembro de 2020)

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2020.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos - PR

**Ademirso Rosin - Prefeito Municipal**

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 2º Termo Aditivo de reequilíbrio sazonal de Contrato:

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa JOÃO DARCI DA VEIGA - ME.

**ESPECIE:** Contrato nº 70/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, para duas linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2020 do Município de Verê.

**ADITIVO DE REEQUILÍBRIO SAZONAL:** Conforme Demonstrativo de Variação de Custos e Preços, julgado em anexo, promove-se o aumento do valor do quilômetro rodado de 0,14 (quatorze centavos), passando valor do quilômetro rodado com gasolina de 3,20 (três reais e vinte centavos) para 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2020.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos - PR

**Ademirso Rosin - Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos - EXCLUSIVA para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:** Menor preço por item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.993/2010 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS**

1. JARAGUÁ LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP CNPJ nº 05.086.030/0001-17	R\$ 11.000,00 - item nº 05
2. 946610	

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

Silvio Alves da Rosa  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, Raul Camilo Isoton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 021/2020 e o parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HONORÁRIO LOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: JARAGUÁ LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.086.030/0001-17, com o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil e setecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado se oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAU (COM JUNTIVO NOVO), COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE RE PASSE NÚMERO 884385/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

Eu, Raul Camilo Isoton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 023/2020 e o parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HONORÁRIO LOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: POSSOJU CA-MINHÕES LTDA - CNPJ nº 04.640.295/0002-00, com o valor total de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado se oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2020.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 049/2020**

Decreto nº 15241/2020 - Concede Função Gratificada ao Volmar Fernando Girardi, - 20 de março de 2020.

Decreto nº 15242/2020 - Exorta e servidor Jairo da Silva, do cargo de promotor em comissão do Diretor do Departamento dos Serviços de Atendimento, Encaminhamentos e Transportes, - 20 de março de 2020.

Decreto nº 15243/2020 - Revoga o Decreto nº 16168/2020 que concedeu Licença para tratar de doença em pessoa da família a servidora Magda Cenci Giacomini, - 20 de março de 2020.

Decreto nº 15246/2020 - Instaura o Comitê Extraordinário e Gestor do Plano de Prevenção, Enfrentamento e Concomitamento em Saúde do COVID-19, suplementa as medidas para enfrentamento da pandemia e dá outras providências. - 21 de março de 2020.

Decreto nº 15247/2020 - Nomeia a Senhora Sayedne Kaly Steinhilber, para o cargo de promotor efetivo de Farmacêutica, Nível - 37, - 23 de março de 2020.

Decreto nº 15248/2020 - Declara estabelecida no serviço público municipal e servidores municipais - 23 de março de 2020.

Decreto nº 15249/2020 - Exorta a servidor Bruno de Andrade, de cargo de promotor efetivo da Administração, - 23 de março de 2020.

Obs: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-LIC**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.122 de 01 de outubro de 2019 resolve, SUSPENDER o Edital de Chamamento Público nº 002/2020, que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, o qual tem por objeto a prestação de serviços de transporte de aleites, considerando o Decreto Municipal nº 3.090, de 20 de março de 2020.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

Daverson Colle da Silva  
Presidente da CPL  
Portaria 6.122 de 01/10/2019

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020-LIC**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.122 de 01 de outubro de 2019 resolve, SUSPENDER o Edital de Chamamento Público nº 003/2020, que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, o qual tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde animal, considerando o Decreto Municipal nº 3.090, de 20 de março de 2020.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

Daverson Colle da Silva  
Presidente da CPL  
Portaria 6.122 de 01/10/2019

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - PNM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020-LIC**  
**MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor preço unitário por item

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 5.072 de 29 de março de 2019 resolve, SUSPENDER o Edital de Pregão Presencial nº 020/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e implantação de laços, travessias dos equipamentos medidores de velocidade e estações no Município, considerando o Decreto Municipal nº 3.090, de 20 de março de 2020.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

Thais Vergínio Blava  
Pregoeira

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019-LIC**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

**RAMOS S RAMOS - CLÍNICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.682.727/0001-03.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

Daverson Colle da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 6.122 de 01/10/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 026/2020 - PNM - Com Item Exclusivo para ME e EPP**  
**Processo Administrativo Nº 052/2020-LIC**  
**Tipo:** Menor preço global por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e software de pré-processamento de imagens dos equipamentos medidores de velocidade instalados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 24 de março de 2020.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas de dia 09 de abril de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações"

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

Thais Vergínio Blava  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 026/2020 - PNM - Exclusivo para ME e EPP**  
**Processo Administrativo Nº 052/2020-LIC**  
**Tipo:** Menor preço global por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção manual das guias (meios-fios) nas ruas e avenidas do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 24 de março de 2020.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas de dia 13 de abril de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações"

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

Thais Vergínio Blava  
Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

Com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para avaliação de imóvel localizado na Rua Dr. Nelson Rosário Sardenha, nº 120, Centro, quadra nº 38, Lote nº 06, Loteamento OMI, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, sob nº 10.268, inscrito municipal nº 1509-0, com uma área de 2.836,00 m² (dois mil oitocentos e trinta e seis metros quadrados) atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 060/2020.

A contratação desta obra será autorizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.122 do primeiro de outubro de dois mil e dezessete, com o seguinte:

**Contratado:** EDSON LUIS PADILHA CORREI TOR DE IMOVEIS, inscrita no CNPJ 28.346.007/0001-89

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Contratado:** IMOBILIÁRIA GHETTIND LTDA, inscrita no CNPJ 33.617.026/0001-98.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Total: 10.000,00 (dez mil reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 23 de março de 2020.

Jaímar Darcis Gomes da Rosa  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas autorizadas para a realização de serviços de coleta laboratoriais com uso de laboratório SUS para atendimento dos municípios integrantes do polo saneamento municipal de Salto do Lontra.

**CONTRATADO:** ALESCAR R. SCHRÖPPER & CIA LTDA

**CNPJ:** 15.033.130/0001-31

**VALOR:** R\$ 13.520,00

**FÓRUM:** Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de março de 2020.

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas autorizadas para a realização de serviços de coleta laboratoriais com uso de laboratório SUS para atendimento dos municípios integrantes do polo saneamento municipal de Salto do Lontra.

**CONTRATADO:** ALESCAR R. SCHRÖPPER & CIA LTDA

**CNPJ:** 15.033.130/0001-31

**VALOR:** R\$ 13.520,00

**FÓRUM:** Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 23 de março de 2020.

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal